

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL:** N° 001/2016  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** N° 005/2016  
**REGISTRO DE PREÇO:** 001/2016  
**DATA DA REALIZAÇÃO:** 13/05/2016  
**HORÁRIO:** 09:00 HORAS  
**LOCAL:** Travessa São João Batista, s/n°, Centro – Reduto/MG

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto, Autarquia Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 001/2016, datado de 04 de janeiro de 2016, e do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 002/2016, datado de 04 de janeiro de 2016, expede o presente edital extraído dos autos do Pregão Presencial nº 001/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de preço para eventuais e futuras contratações de empresas para o fornecimento de Produtos Químicos, melhor especificados no ANEXO I, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 031 de 18 de março de 2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sede do SAAE, localizado na Travessa São João Batista, s/n°, Centro – Reduto/MG, iniciando-se no dia 13/05/2016, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## **I - DO OBJETO**

Registro de Preço para eventuais e futuras contratações de empresas para o fornecimento de Produtos químicos, para atender o sistema de abastecimento de água do SAAE, conforme especificação do termo de referência – Anexo I.

## **II - DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com **firma reconhecida** da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme Anexo IV.

2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no Anexo III e deverá ser apresentada fora dos Envelopes números 1 e 2;

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

*Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto-MG  
Envelope Nº 01 – Proposta  
Pregão Presencial Nº 001/2016  
Processo Nº 005/2016  
Registro de preço nº 001/2016*

*Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto -MG  
Envelope Nº 02 – Habilitação  
Pregão Presencial Nº 001/2016  
Processo Nº 005/2016  
Registro de preço nº 001/2016*

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ do proponente;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
- e) Deverá ser especificada a marca do material; seu fabricante, se importado e demais elementos que permitam identificá-lo com clareza.
- f) Em caso de divergência entre o preço total e o unitário, prevalecerá este àquele, do mesmo, prevalecerá o valor expresso por extenso, sobre o valor numérico.
- g) Prazo de validade da proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e última alteração;
- b) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "a", deste subitem;
- c) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

## 1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão de regularidade de débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Alvará de licença de Funcionamento ou documento equivalente que comprove a inscrição no cadastro municipal de contribuintes, de acordo com a Legislação Municipal do domicílio da empresa, com data de validade em vigência (Obs.: Se para a comprovação da inscrição no cadastro de contribuintes for apresentado documento que não seja o Alvará de Licença para Funcionamento, deverá ser comprovado através de cópia da Legislação Municipal ou declaração de órgão competente que o documento apresentado é utilizado como comprovação da inscrição em cadastro municipal de contribuintes).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

## 1.4 – DECLARAÇÃO

- a) declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República (Anexo V).
- b) declaração da condição de ME ou EPP (Anexo VIII).

## 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na apresentação dos documentos, se a licitante for a matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.2 - As certidões apresentadas que não expressarem sua validade, serão consideradas o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas, que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
  - 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;
  - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).  
No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
  - 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço total do item, observada a redução mínima entre os lances.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de três proponentes, seja por desinteresse do mercado seja por desclassificações de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

10.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.3. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado.

10.4. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2. A Administração do SAAE não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de



memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. A licitante vencedora deverá encaminhar ao SAAE, planilha de custo detalhada.

## **IX - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O objeto desta licitação deverá estar sempre à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto, em qualquer quantidade, dia e hora, atendendo às condições estabelecidas na Proposta Comercial, os objetos deverão ser entregues na sede do SAAE, na Travessa São João Batista, s/nº, Centro – Reduto/MG, sendo que todas as despesas decorrentes da entrega serão de responsabilidade da Contratada.

## **X - DO PAGAMENTO**

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao SAAE, após cada período de 30 (trinta) dias de fornecimento, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório dos fornecimentos no período a que o pagamento se referir.

2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, sendo que, sempre que tal vencimento for registrado no calendário anual como feriado, sábado ou domingo, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente, mediante entrada da nota fiscal/fatura.

3. O pagamento das Notas será feito em cheque nominal à **CONTRATADA**, que deverá comparecer à seção de pagamento da **CONTRATANTE** para recebê-lo, ou através de depósito bancário na conta da contratada.

4. Considera-se como data de apresentação da proposta o último dia do prazo previsto para sua entrega.
5. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta da respectiva dotação orçamentária: **0302 17512 0002 6.005 339030 – material de consumo - ficha 57**

## **XI - DA CONTRATAÇÃO**

1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Ata de Registro de Preço, cuja minuta integra este Edital como ANEXO V.
  - 1.1 Se, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preço, as certidões trabalhista, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
  - 1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 do item XI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência compatível com a licitação, sob pena de a contratação não se realizar.
2. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto, na Travessa São João Batista, s/n, Centro – Reduto - MG, para assinar a Ata de Registro de Preço.
3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item XI, subitem.1.1, ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.
4. A ata de Registro de preço terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
5. O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, e ainda acrescido o seu objeto em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da legislação vigente.

## **XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do SAAE de Reduto, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.



### **XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto, na Travessa São João Batista, s/nº, Centro – Reduto/MG, após a emissão do Pedido de Compras, durante 5 (cinco) dias úteis. Decorrido esse prazo a Administração se reserva o direito de fragmentá-los.

3. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

3.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

3.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

5. Integram o presente Edital:

**ANEXO I – Termo de referencia;**

**ANEXO II – Proposta Comercial;**

**ANEXO III – Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;**

**ANEXO IV – Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento;**

**ANEXO V – Declaração Pessoa Jurídica/Não emprega menor;**

**ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;**

**ANEXO VII - Minuta de Contrato.**

**ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP.**

6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Manhuaçu - MG.

*Reduto, 27 de abril de 2016.*

Carlos Roberto Maciel

Presidente da Comissão de Licitação

## ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016

I – Especificações Técnicas e Quantitativas dos Produtos Químicos

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	<p><b>SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO</b>            Teor mínimo de AlO=16,5%            Teor máximo de FeO= 0,04%            Teor máximo de acidez ( % em massa como HSO) = 0,5% -            Teor máximo de alcalinidade livre (% em massa como AlO) = 0,4%            Teor máximo de insolúveis (% em massa)=1,0%            Características físicas            Solubilidade (25°C) = 53,0%            Cor = branco creme            Malha 2 = 98% mínimo            Malha 100 = 10% máximo  <i>Embalagens em sacos de 25 kg.</i></p>	Kg	3.000 Kg
02	<p><b>FLUOSSILICATO DE SÓDIO</b>, para abastecimento de água potável,            FÓRMULA QUÍMICA: (Na<sub>2</sub>SiF<sub>6</sub>)            COMPOSIÇÃO QUÍMICA:            Pureza (mínima) 98,0%,            Teor de Flúor (mínimo) 59,4%,            Umidade (máxima) 0,5%,            Insolúveis (máximo) 0,5%            CARÁCTERÍSTICAS FÍSICAS:            Densidade aparente 1,20            Solubilidade a 250° C(g100g de H<sup>2</sup>O) 0,762%            Aspecto pó branco brilhante cristalino,            Granulometria(passante)            malha 325 – 25%(máximo),            malha 80 – 100%.  <i>Embalagens em sacos de 25 kg.</i></p>	Kg	800 Kg

<b>03</b>	<b>HIPOCLORITO DE CÁLCIO</b> – $\text{Ca}(\text{OCI})_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$ , Mínimo de 65% de cloro ativo disponível em peso, apresentado em grânulos, máximo de 5% de insolúveis em água, destinado ao tratamento de água potável com registro no Ministério da Saúde, conforme norma NBR 11887, isento de soda cáustica, máximo de 0.05% de ferro, máximo de 0.5% de óxido metais pesados AL, pH solúvel a 1% de 10,5 a 11,5 solubilidade na água de 180 g/l, produz soluções com concentração homogenia, embalagem de 40 ou 45 Kg, com lacre de segurança na tampa, onde consta nº lote, data de fabricação, validade e procedência.	<b>Kg</b>	<b>1400 Kg</b>
<b>04</b>	<b>CAL HIDRATADA</b> para tratamento de água potável, Embalada em saco, de 20 kg, em folha em papel duplo. Especificação: na dosagem necessária ao processo de tratamento local, as substâncias que possam causar efeitos tóxicos a saúde não devem extrapolar 1/10 (um décimo) dos limites permitidos na legislação vigente para água potável. Parâmetros operacionais:	<b>Kg</b>	<b>1250 Kg</b>

*Reduto, 27 de abril de 2016.*

Carlos Roberto Maciel  
Presidente da Comissão de Licitação

**ANEXO II- (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)**

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE REDUTO – MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016

**I – DADOS DO PROPONENTE**

Razão Social:			
Endereço:		Nº:	Comp.:
Bairro:			CEP:
Cidade:	Fone:		
Fax:	CNPJ:		

Representante legal:			
Endereço:		Nº:	Comp.:
Bairro:			CEP:
C. Identidade:	CPF:		
Fone/fax:	Celular:	E-mail:	

Esta empresa apresenta proposta ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto, em atendimento ao ato convocatório do processo licitatório na modalidade Pregão 001/2016, Registro de Preço com vistas à eventuais e futuras contratações de empresas para o fornecimento de Produtos químicos, para atender o sistema de abastecimento de água do SAAE, conforme especificação do termo de referência – Anexo I.

**OBJETO DO FORNECIMENTO – ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS**

**1 - DO OBJETO**

A presente solicitação, a ser processada na modalidade legal pertinente, se destina à seleção da proposta mais vantajosa, com vistas à eventuais e futuras contratações de empresas para o fornecimento de Produtos químicos, para atender o sistema de abastecimento de água do SAAE.

**FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
01	<p><b>SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO</b>            Teor mínimo de AlO=16,5%            Teor máximo de FeO= 0,04%            Teor máximo de acidez ( % em massa como HSO) = 0,5% -            Teor máximo de alcalinidade livre (% em massa como AlO) = 0,4%            Teor máximo de insolúveis (% em massa)=1,0% Características físicas            Solubilidade (25°C) = 53,0%            Cor = branco creme            Malha 2 = 98% mínimo            Malha 100 = 10% máximo  <i>Embalagens em sacos de 25 kg.</i></p>	Kg	3.000 Kg			
02	<p><b>FLUOSSILICATO DE SÓDIO</b>, para abastecimento de água potável,            FÓRMULA QUÍMICA: (Na<sub>2</sub>SiF<sub>6</sub>)            COMPOSIÇÃO QUÍMICA:            Pureza (mínima) 98,0%,            Teor de Flúor (mínimo) 59,4%,            Umidade (máxima) 0,5%,            Insolúveis (máximo) 0,5%            CARÁCTERÍSTICAS FÍSICAS:            Densidade aparente 1,20            Solubilidade a 250° C(g100g de H<sup>2</sup>O) 0,762%            Aspecto pó branco brilhante cristalino,            Granulometria(passante) malha 325 – 25%(máximo),</p>	Kg	800 Kg			

	malha 80 – 100%. <i>Embalagens em sacos de 25 kg.</i>					
<b>03</b>	<b>HIPOCLORITO DE CÁLCIO</b> – Ca(OCl) <sub>2</sub> 2H <sub>2</sub> O, Mínimo de 65% de cloro ativo disponível em peso, apresentado em grânulos, máximo de 5% de insolúveis em água, destinado ao tratamento de água potável com registro no Ministério da Saúde, conforme norma NBR 11887, isento de soda cáustica, máximo de 0.05% de ferro, máximo de 0.5% de óxido metais pesados AL, pH solúvel a 1% de 10,5 a 11,5 solubilidade na água de 180 g/l, produz soluções com concentração homogeneia, embalagem de 40 ou 45 Kg, com lacre de segurança na tampa, onde consta nº lote, data de fabricação, validade e procedência.	<b>Kg</b>	<b>1400 Kg</b>			
<b>04</b>	<b>CAL HIDRATADA</b> para tratamento de água potável, Embalada em saco, de 20 kg, em folha em papel duplo. Especificação: na dosagem necessária ao processo de tratamento local, as substâncias que possam causar efeitos tóxicos a saúde não devem extrapolar 1/10 (um décimo) dos limites permitidos na legislação vigente para água potável. Parâmetros operacionais:	<b>Kg</b>	<b>1250 Kg</b>			

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**2.1** - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da Ata de Registro de Preços com a Administração Pública, são obrigações do Contratado:

**2.1.1** - prestar o fornecimento em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e com as condições e preços estipulados na proposta;

**2.1.2** - responsabilizar-se-á por todas as despesas e outros encargos decorrentes do fornecimento, tributários, previdenciários, trabalhistas, e pessoais;



- 2.1.3** - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;
- 2.1.4** - manter, por todo o período da execução, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e com a Fazenda Pública;
- 2.1.5** - O prazo de entrega do objeto desta licitação será de até 15(quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da requisição e/ou ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do SAAE de Reduto;
- 2.1.6** - das propostas deverão constar necessariamente as especificações das marcas dos produtos cotados, sob pena de desclassificação da proposta omissa;
- 2.1.7** - observar as demais condições especificadas no instrumento de edital.

---

### **3. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

- 3.1** - Nos preços estarão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas diretas e indiretas, impostos, fretes, tributos e taxas, não podendo a futura contratada exercer pleitos de acréscimos posteriores pela prestação dos serviços.
- 3.2** - A proposta supõe garantia de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em caso de alteração dos custos dos serviços, nos termos da lei.
- 3.3** - A proposta terá validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2016.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU  
REPRESENTANTE LEGAL**  
CPF E/OU N° DE IDENTIDADE

**CARIMBO DA  
EMPRESA**

**ANEXO - III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Ao**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto-MG.**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2016**

A Empresa (qualificação completa) neste ato representado por seu representante (qualificação completa) declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

(Cidade), (data)

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**

## ANEXO IV

### MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica) \_\_, CNPJ n: \_\_\_\_\_, com sede na (endereço completo) \_\_\_\_\_, através de seu representante legal Sr.(a) (qualificação completa), credencia o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representa-la na sessão pública do Pregão Presencial nº 001/2016, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

**ANEXO V**

*MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR*

---

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016  
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, *DECLARA*, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

---

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016  
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

---

ANEXO VII  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

---

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. XXXX/2016**

## **CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS**

### **1.1 - DA CONTRATANTE**

**1.1.2 - O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE REDUTO**, sediado na Travessa São João Batista, s/nº, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.177.468/0001-03, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. ÉLCIO RAFAEL BARBOSA, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 776.912.298-87 e da Carteira de Identidade nº M-2.941.561, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Santa Luzia nº 345 - Centro, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas a seguir mencionadas, sujeitando-se as partes às determinações das Leis 8.666/93 e 10.520/02, do Decreto Municipal 31/2013 e às seguintes cláusulas:

### **1.2 DOS FORNECEDORES E DOS FUNDAMENTOS**

#### **1.2.1 – DOS FORNECEDORES REGISTRADOS**

1.1.1 -----  
-----  
-----  
-----

#### **1.2 – DOS FUNDAMENTOS**

**1.2.1 –** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorre do Processo **001/2016**, Pregão Presencial Nº **001/2016** e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA II - DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**2.1 -** A presente ATA tem por objeto o REGISTRAR OS PREÇOS para fornecimento de material químico, para atender o sistema de abastecimento de água do SAAE, conforme especificação do termo de referência – Anexo I do processo licitatório nº 001/2016, modalidade “PREGÃO PRESENCIAL” nº 001/2016.



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
01	<p><b>SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO</b>            Teor mínimo de AlO=16,5%            Teor máximo de FeO= 0,04%            Teor máximo de acidez ( % em massa como HSO) = 0,5% -            Teor máximo de alcalinidade livre (% em massa como AlO) = 0,4%            Teor máximo de insolúveis (% em massa)=1,0% Características físicas            Solubilidade (25°C) = 53,0%            Cor = branco creme            Malha 2 = 98% mínimo            Malha 100 = 10% máximo  <b>Embalagens em sacos de 25 kg.</b></p>	Kg	3.000 Kg			
02	<p><b>FLUOSSILICATO DE SÓDIO</b>, para abastecimento de água potável,  <b>FÓRMULA QUÍMICA:</b> (Na<sub>2</sub>SiF<sub>6</sub>)  <b>COMPOSIÇÃO QUÍMICA:</b>            Pureza (mínima) 98,0%,            Teor de Flúor (mínimo) 59,4%,            Umidade (máxima) 0,5%,            Insolúveis (máximo) 0,5%  <b>CARÁCTERÍSTICAS FÍSICAS:</b>            Densidade aparente 1,20            Solubilidade a 250° C(g100g de H<sup>2</sup>O) 0,762%            Aspecto pó branco brilhante cristalino,            Granulometria(passante) malha 325 – 25%(máximo),            malha 80 – 100%.  <b>Embalagens em sacos de 25 kg.</b></p>	Kg	800 Kg			
03	<p><b>HIPOCLORITO DE CÁLCIO</b> – Ca(OCl)2 2H2O, Mínimo de 65% de cloro ativo disponível em peso, apresentado em grânulos, máximo de 5% de insolúveis em água, destinado ao tratamento de água potável com registro no Ministério da Saúde, conforme norma NBR 11887, isento de soda cáustica, máximo de 0.05% de ferro, máximo de 0.5% de óxido metais pesados AL, pH solúvel a 1% de 10,5 a 11,5 solubilidade na água de</p>	Kg	1400 Kg			

	180 g/l, produz soluções com concentração homogênea, embalagem de 40 ou 45 Kg, com lacre de segurança na tampa, onde consta nº lote, data de fabricação, validade e procedência.					
<b>04</b>	<b>CAL HIDRATADA</b> para tratamento de água potável, Embalada em saco, de 20 kg, em folha em papel duplo. Especificação: na dosagem necessária ao processo de tratamento local, as substâncias que possam causar efeitos tóxicos a saúde não devem extrapolar 1/10 (um décimo) dos limites permitidos na legislação vigente para água potável. Parâmetros operacionais:	<b>Kg</b>	<b>1250 Kg</b>			

### **CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA**

**3.1** - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é **de 12 (doze)** meses contados da assinatura.

### **CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO**

**4.1** - O prazo para pagamento será de 10 (DEZ) dias úteis da data da entrega total da Autorização de Fornecimento, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do Termo de Ata, em caso de entrega única. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

- a)** Atestado de recebimento e aprovação dos produtos pela Unidade Requisitante;
- b)** Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

**4.2** - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou excepcionalmente no setor de administração, a critério desta.

**4.3** - Quaisquer pagamentos não isentarão a Empresa das responsabilidades Contratuais, nem aceitação do produto.

**4.4** – Não haverá atualizações ou compensações financeiras a qualquer título ou hipótese.

**4.5** – Os produtos cujos preços estejam controlados por órgãos governamentais na ocasião da entrega das propostas, terão suas cotações reajustadas mediante requerimento, se novo tabelamento ocorrer.

#### **CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** - As despesas decorrentes do presente registro de preços correrá por conta da seguinte dotação:

**0302 17512 0002 6.005 3390330 – material de consumo – ficha – 57**

#### **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente REGISTRO DE PREÇOS, são obrigações da Contratada:

**6.1.1** – fornecer serviços de conformidade com as especificações e quantidades deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias a partir da ordem de fornecimento.

**6.1.2** - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.

**6.1.3** - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

**6.1.4** - manter, por todo o período do fornecimento, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

#### **CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente REGISTRO DE PREÇOS, são obrigações da Contratante:

**7.1.1** - Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados nesta Ata de Registro de Preço, mediante a entrega de Nota Fiscal.

**7.1.2** - Fiscalizar a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA VIII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES**

**8.1** - Qualquer modificação de forma ou quantidade, acréscimos ou reduções, dos materiais objeto desta Ata, poderão ser determinados pelo SAAE de Reduto mediante assinatura de Termos Aditivos.

#### **CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

**9.1** - Compete ao Diretor do Serviço Autônomo de Água e esgoto de Reduto expedir as ordens de fornecimento à contratada, receber e atestar as notas fiscais emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES**

**10.1** - A recusa injustificada da licitante vencedora, em assinar o Termo de Ata no prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor estimativo, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e

impedimento de contratar com a Prefeitura, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.

**10.2** - Multa pela recusa da EMPRESA detentora da Ata de Registro de Preços em receber o pedido a título protelatório para entrega: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

**10.3** - Multa por dia de atraso na entrega de produtos programada: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor de quantidade que deveria ser entregue, até o máximo de 15 (quinze) dias.

**10.4** - Multa por inexecução parcial da requisição: 10 % (dez inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

**10.5** - Multa por inexecução total da requisição: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

**10.6** - As Empresas ficam sujeitas às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação alterada pelas Leis nº 8883/94, 9032/95 e 9648/98.

**10.7** - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

**10.8** - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA detentora da Ata tenha a receber do Município de Reduto. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.

#### **CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO**

**1.1** – O SAAE de Reduto poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e nesta Ata e nos casos em Lei.

**11.2** – A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar impossibilidade de atendimento das solicitações decorrentes de casos fortuitos ou força maior, objeto desta Ata, supervenientes à licitação, devendo manter o regular fornecimento do objeto até a decisão final do SAAE de Reduto.

#### **CLÁUSULA XII – DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**12.1** - O SAAE de Reduto fará a aquisição mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento do produto e Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida Solicitação;

#### **CLÁUSULA XIII – DO RECEBIMENTO**

**13.1** - A entrega dos produtos será efetuada:

**13.2** – Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

**13.2.1** - Quando entregue(s) com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

**13.2.2** - Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.

**13.3** - A Contratada deverá providenciar a substituição do(s) produto(s) que apresente(m) defeito(s) no prazo de 24 (vinte quatro) horas contado a partir da data da comunicação, por ofício, feita pelo SAAE de Reduto, sem quaisquer ônus.

#### **CLÁUSULA XIV - DA INDENIZAÇÃO**

**14.1** - Ocorrendo rescisão, à Contratada caberá receber o valor dos objetos fornecidos até a data da rescisão, observado a Cláusula X.

#### **CLÁUSULA XV - DO FORO**

**15.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhuaçu para dirimir as dúvidas referentes a este REGISTRO DE PREÇOS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam a presente ata, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Reduto-MG, xx de xxxxxx de 2016.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**  
*Empresa*  
**Representante legal**  
**CPF:**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**  
**RG**

**NOME:**  
**RG**



**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE  
REDUTO – MG**  
Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 183/2003.  
CNPJ.: 07.177.468/0001-03

## ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016  
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)